

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**TERMO Nº 007/2018****ANO 2018****PROCESSO IEN****Nº 01345.000070/2017-86**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, DOCUMENTOS E/OU MATERIAIS DE PEQUENO VOLUME, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM MOTORISTA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, através da sua unidade administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0003-98, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Diretor Substituto, **FABIO STAUDE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro/RJ, Carteira de Identidade nº 138329-D, expedida pelo CREA/RJ e CPF nº 000.539.757-06, conforme delegação de competência outorgada pela Portaria CNEN nº 19, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2014, e a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza nº 775, Bairro Ipiranga, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, neste ato representada pelo seu Procurador **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, Carteira de Identidade nº 3.975.588-SSP/SC, CPF nº 028.383.199-57, residente e domiciliado na Cidade São José, Estado de Santa Catarina, doravante denominada Contratada, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17/07.2002, Decreto nº 2,271, de 07/07/1997, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/2008 e sob as condições e Cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o **Processo IEN nº 01345.000070/2017-86**, a saber:

CLAUSULA I – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário, Termo nº 005/2017, firmado em 03/07/2017, de prestação de serviços de transporte de pessoas em serviço, documentos e/ou materiais de pequeno volume para o Instituto de Engenharia Nuclear – IEN.

CLÁUSULA II – PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 03/07/2018 a 03/07/2019.

CLÁUSULA III – VALOR UNITÁRIO DO QUILOMETRO RODADO

O preço unitário do quilometro rodado dos serviços objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA IV – PREÇO MENSAL DO TERMO ADITIVO

O valor mensal estimado dos serviços objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.815,15 (oito mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos).

CLÁUSULA V – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor anual estimado dos serviços objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 105.781,18 (cento e cinco mil setecentos e oitenta e um reais dezoito centavos).

CLÁUSULA VI – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação dos valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão de não homologação de novo Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

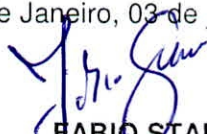
As despesas decorrentes do objeto da presente Termo Aditivo correrão a conta do orçamento geral da CNEN/IEN, unidade gestora nº 113203, Gestão nº 11501, Plano de Trabalho Resumido (PTRES) nº 085934, fonte 0250, Elemento de Despesa nº 3390.37 – OST/PJ, Nota de Empenho 2018NE800092, emitida em 04/05/2018, e nos exercícios subsequentes a conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas de mesma natureza.

CLÁUSULA VIII – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e Condições do Contrato Originário, Termo nº 005/2017, em tudo aquilo que não contrariar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2018.



FABIO STAUDE

Diretor Substituto

Instituto de Engenharia Nuclear – IEN
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN



WILLIAM LOPES DE AGUIAR

Procurador

LIDERANÇA Limpeza e Conservação Ltda.